PORTARIA Nº 59, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o regulamento da Avaliação Quadrienal.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior durante a 166ª reunião, e

CONSIDERANDO o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2017, estabelecido na Portaria nº 9, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a Avaliação Quadrienal 2017, na forma do Anexo.

Art. 2º O Regulamento está disponível no sítio da CAPES: http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/legislacao-especifica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO NUNES SOBRINHO

Presidente da Capes, Substituto

REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017 (2013-2016)

PROGRAMAS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Sumário

1. OBJETIVOS E PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017 4
2. NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO 5
   2.1. Composição das Comissões de Avaliação 5
   2.2. Orientações para a atribuição de Nota 6
   2.3. Instrumentos disponíveis 7
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO 8
   3.1. O trabalho das Comissões de Avaliação 8
   3.2. O trabalho do CTC-ES 11
4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO 14
5. CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO QUADRIENAL 15

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS 16

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS 1818

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM REDE 23

1. OBJETIVOS E PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017

Objetivos

Os resultados do processo de Avaliação Quadrienal dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* devem permitir a consecução dos seguintes objetivos:

a) **contribuir para a garantia da qualidade da pós-graduação brasileira** que se efetiva na identificação dos programas que atendam ao padrão mínimo de qualidade exigido para cada nível de curso e que, em decorrência, terão a renovação de seu reconhecimento recomendada pela CAPES ao Conselho Nacional de Educação- CNE/MEC

b) **retratar a situação da pós-graduação brasileira no quadriênio** de forma clara e efetiva, ao especificar:

i. o grau diferencial de desenvolvimento alcançado pela pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento;

ii. a classificação dos programas no âmbito de suas respectivas áreas, expressando as diferenças quanto à qualidade de desempenho na formação de recursos humanos e produção de conhecimento a ela associada;

iii. a caracterização da situação específica de cada programa, mediante a apresentação de relatório detalhado sobre seu desempenho no quadriênio 2013-2016.

c) **contribuir para o desenvolvimento de cada programa e área em particular e da pós-graduação brasileira em geral** ao fornecer, a cada programa avaliado, as apreciações criteriosas sobre os pontos fortes e os pontos fracos de seu desempenho, no contexto do conjunto dos programas da área, e antepor-lhes desafios e metas para o futuro.

d) **fornecer subsídios para a definição de planos e programas de desenvolvimento** e a realização de investimentos no Sistema Nacional de Pós-Graduação- SNPG.

Princípios e diretrizes

a) A Avaliação é **classificatória** – estabelece diferentes níveis de qualidade de desempenho dos programas em cada área de avaliação – e, portanto, não deve gerar concentrações excessivas em quaisquer dos níveis da escala de notas.

b) A Avaliação é **comparativa** entre as diferentes áreas. Embora preserve e considere as especificidades das áreas, pauta-se pelo mesmo conjunto de quesitos e itens avaliativos e deve promover a equivalência de qualidade de desempenho entre programas com as mesmas notas nas distintas áreas de avaliação. Cada nota deve, portanto, corresponder ao mesmo nível de qualidade para todas as áreas de avaliação. Cabe ao CTC-ES a responsabilidade de garantir a equivalência entre as notas atribuídas pelas diferentes Comissões de Áreas de Avaliação.

c) Na avaliação dos Programas de Pós-Graduação não caberá diligência de qualquer natureza.

Parâmetros

Para a consecução dos objetivos supramencionados, a atuação de cada Comissão de Avaliação, na definição dos fundamentos e na realização da avaliação propriamente dita, e a atuação do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, na regulamentação e nas deliberações sobre os resultados do processo avaliativo, deverão ser regidas pelos seguintes parâmetros:

a) **adoção de padrões internacionais** de desenvolvimento do conhecimento na área como referência para o processo de avaliação, que estão preconizados nos documentos de área;

b) **adequação dos referenciais de avaliação adotados** (critérios, indicadores, parâmetros), ajustando-os ao desenvolvimento do conhecimento da área e dos programas;

A observância desses dois parâmetros é imprescindível para que:
i. o processo não se restrinja a uma avaliação "intra-área";
ii. os resultados da avaliação retratem as diferenças no nível de desenvolvimento das áreas no país e a dinamicidade de cada uma delas no que diz respeito à sua capacidade de acompanhar o ritmo de evolução do conhecimento em seu campo;
iii. não se verifique a perda progressiva da capacidade discriminatória da escala adotada, em decorrência da alta concentração de programas nos níveis superiores da escala;
c) **garantia da qualidade dos relatórios sobre o desempenho de cada programa**, devendo tais relatórios atender aos requisitos de fundamentação técnica**,** estruturação**,** clareza**,** coerência **e** precisão**,** fundamentais para que os resultados da avaliação sejam compreendidos, valorizados e considerados pelos programas e cursos e demais interessados nesse processo.

2. NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

I. Serão submetidos à Avaliação Quadrienal os programas recomendados pela CAPES, que estejam em funcionamento de acordo com as seguintes condições mínimas:

a. Programas acadêmicos: 3 (três) anos
b. Programas profissionais: 2 (dois) anos
c. Programas profissionais em rede nacional - PROF: 1 (um) ano.

§1º As condições indicadas no item I guardam relação direta com o número de Coletas de Dados enviados para o período**.**
§2º Os programas que não atendam a estas condições serão objeto de apreciação pela coordenação de área e posterior deliberação pelo CTC-ES.
§3º A manifestação do CTC-ES sobre estes programas será enviada ao CNE/MEC para que este conselho fundamente seu parecer sobre a renovação do reconhecimento a vigorar no quadriênio 2017-2020, como prevê a legislação vigente.

II. A Avaliação Quadrienal dos **Programas Acadêmicos** será realizada em separado da Avaliação dos **Programas Profissionais e dos Programas Profissionais em Rede Nacional,** utilizando-se comissões diferentes e fichas de avaliação específicas para cada modalidade. As Fichas de Avaliação dos Programas acadêmicos e profissionais foram aprovadas na 164ª Reunião do CTC-ES (maio/junho de 2016) e a ficha dos Mestrados Profissionais em Rede Nacional foi aprovada na 165ª Reunião do CTC-ES, em julho de 2016.

2.1. Composição das Comissões de Avaliação

Os seguintes critérios e exigências foram considerados na escolha dos integrantes das Comissões de Avaliação:

a) qualificação e competência técnico-científica do consultor;
b) não-ocupação dos cargos abaixo:
i. reitor de universidade ou dirigente máximo de instituição de ensino superior ou de pesquisa;
ii. vice-reitor ou pró-reitor de universidade ou cargo equivalente de instituição de ensino superior ou de pesquisa ;
iii. presidente ou diretor, ou seus respectivos equivalentes, de associação científica;

iv. presidente ou diretor, ou seus respectivos equivalentes, de entidades de classes de instituições de ensino superior ou de pesquisa.
c) Desempenho acadêmico do programa a que se vincula o consultor.
d) adequada cobertura das áreas e subáreas de conhecimento a que se vinculam os programas a serem avaliados;
e) equilíbrio na distribuição da representação regional nas comissões, considerada a participação da região na Área e, no âmbito de cada região, distribuição da representação entre instituições;
f) renovação de participantes em relação à Avaliação anterior, respeitando a natural necessidade de preservar memória da mesma;
g) a decisão sobre a composição final de cada Comissão de Avaliação é prerrogativa da DAV e observará as seguintes etapas:
i. envio à DAV, até a data fixada no Calendário, da proposta da área para a composição da Comissão, com as justificativas requeridas, quando couber;
ii. apreciação, pela Diretoria de Avaliação e pela Presidência da CAPES, da proposta apresentada, no que diz respeito ao número de integrantes e à adequação de sua composição.

Os programas de mestrados profissionais, em observância à legislação relacionada, serão avaliados por comissões específicas, compostas com participação de docentes-doutores, profissionais e técnicos dos setores específicos, reconhecidamente qualificados para o adequado exercício de tais tarefas.

2.2. Orientações para a atribuição de Nota

Os programas avaliados receberão uma nota final na escala de "1" a "7", baseada em conceitos atribuídos (Muito Bom, Bom, Regular, Fraco e Insuficiente) a cada item da Ficha de avaliação, observadas as seguintes orientações:

a) Considerando os aspectos gerais e aqueles preconizados nos respectivos documentos de área, deve-se considerar enquanto orientação geral que:

i. O programa com conceito "Insuficiente" no Quesito 1, "Proposta do Programa", poderá alcançar no máximo nota 2, e com conceito "Fraco" poderá alcançar no máximo nota 3.

ii. O menor valor dentre as notas obtidas pelo programa nos Quesitos 3 e 4 (corpo discente e produção intelectual) definirá os limites da nota final a lhe ser atribuída.

b) Proposta de recomendação para nota 3

A nota **3** corresponde ao padrão mínimo de qualidade para a recomendação do programa ao CNE e consequente permanência no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG.

c) Proposta de recomendação para nota 4

A concessão da nota 4 será possível para Programas que tenham alcançado, no mínimo, conceito "Bom" em pelo menos três quesitos, incluindo, necessariamente, os Quesitos 3 e 4.

d) Proposta de recomendação para nota 5

Para concessão de nota 5, o programa deverá obter "Muito Bom" em pelo menos quatro dos cinco quesitos existentes, entre os quais terão que figurar necessariamente os quesitos 3 e 4. A nota 5 é a nota máxima admitida para programas que ofereçam apenas mestrado;

e) Proposta de recomendação para notas 6 e 7

As notas 6 e 7 serão reservadas **exclusivamente** para os programas com doutorado que obtiveram **nota 5** e conceitos "Muito Bom" **em todos os quesitos da ficha de avaliação** e que atendam, **necessariamente**, às seguintes condições:
i. Desempenho equivalente ao dos centros internacionais de excelência na área;
ii. Nível de desempenho diferenciado em relação aos demais programas da área no que se refere à formação de doutores e à produção intelectual;
iii. Solidariedade com programas não consolidados ou com países que apresentam menor desenvolvimento na área;
iv. Nucleação de novos programas no país ou no exterior

Nota 6: predomínio do conceito "Muito Bom" nos itens de **todos os quesitos da ficha** de avaliação, **mesmo com eventual** conceito "Bom" **em alguns itens**;

Nota 7: conceito "Muito Bom" em **todos os itens** de **todos os quesitos** da ficha de avaliação;

Além disso, somente podem obter as notas 6 ou 7 os Programas que atendam, também, às demais condições previstas nos respectivos documentos de área, na forma que foram aprovados no CTC-ES.

f) No caso de Programas nota 3 que possuam cursos de doutorado e de mestrado, o curso de doutorado, a critério da comissão de avaliação, poderá ser descredenciado, com a atribuição da nota 2, mantido em funcionamento o curso de mestrado, com nota 3.

2.3. Instrumentos disponíveis

Para a realização da Avaliação Quadrienal, estarão disponíveis no Hotsite, principal canal de informações da Avaliação Quadrienal, os seguintes instrumentos:

a) **Documentos da Área**: documentos elaborados pela respectiva área de avaliação e aprovados pelo CTC-ES, os quais fundamentam a avaliação dos programas, com critérios e parâmetros a serem adotados.

b) **Módulo Ficha de Avaliação na Plataforma Sucupira**- para o registro do parecer sobre cada programa avaliado;

O módulo reflete todos os quesitos e itens que constam na Ficha de Avaliação com os pesos definidos nos "Documentos de Área". A partir da inserção de um conceito em cada item, o sistema calcula automaticamente a tendência do conceito do quesito, que poderá ou não ser aceita pelo consultor, mediante justificativa. Após a inserção de todos os conceitos dos quesitos, o avaliador atribuirá uma nota de 1 a 7 a cada programa de pós-graduação.

Ver Anexos I, II e III, com detalhamento de todos os quesitos e itens das Fichas de Avaliação de Programas Acadêmicos e Profissionais, incluindo os Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional.

c) **Relatórios de programas –** relatórios contendo as informações apresentadas pelos programas nos Coletas de Dados referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016;

d) **Planilhas Específicas de Indicadores** – planilhas contendo indicadores consolidados referentes aos dados sobre o desempenho dos programas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016;

e) **Relatórios e Planilhas de Trabalho dos Resultados Propostos pela Comissão** – um recurso auxiliar elaborado pelas Comissões a partir de dados fornecidos pela DAV e/ou pelos programas de pós-graduação, a qualquer momento do processo;

f) **Painel de Indicadores –** recurso adicional de informações estatísticas a respeito do desempenho dos programas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, que tem objetivo de organizar, integrar e difundir dados e informações em formato de tabelas e gráficos. Serão disponibilizados para as comissões painéis de apresentação dos dados dos programas no quadriênio, contendo informações de produção intelectual, discentes, docentes e demais atividades dos programas em formato gráfico e interativo.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

São duas as instâncias responsáveis pela realização da Avaliação Quadrienal:

a) **Primeira Instância: Comissões de Avaliação**
Às comissões de avaliação competem a análise dos dados relativos às atividades dos programas de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com as definições estabelecidas nos respectivos documentos de área aprovados pelo CTC-ES;
b) **Segunda Instância: Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC–ES**
Ao CTC-ES compete deliberar sobre os resultados da Avaliação Quadrienal com base nas fichas de avaliação de cada programa e nos Relatórios de Avaliação que foram elaborados pelas Comissões de Avaliação durante as reuniões presenciais, conforme o calendário definido pela Diretoria de Avaliação – DAV.

3.1. O trabalho das Comissões de Avaliação

As Comissões de Avaliação são responsáveis pela definição dos fundamentos e pela realização da avaliação propriamente dita, respeitados os objetivos fixados para esse processo. Os trabalhos das Comissões de Avaliação são organizados em **cinco etapas.**

1º. Na **Primeira Etapa de Trabalho,** a Comissão deverá:

a) Avaliar o desempenho de cada Programa a ela vinculado, atribuindo os conceitos Muito Bom (MB), Bom (B), Regular (R), Fraco (F) ou Insuficiente (I) aos itens e respectivos quesitos da Ficha de Avaliação e uma nota na escala de 1 a 5 para cada Programa;

Para essa atividade, a comissão deverá atentar para os comentários e recomendações estabelecidos nas Fichas de Avaliação, que constam nos respectivos Documentos de Área, que deverão ser considerados como fundamento nas deliberações avaliativas, tanto pelas Comissões de Área quanto pelo CTC-ES, de forma a garantir que a nota final atribuída a cada Programa de Pós-Graduação

expresse o atendimento a um determinado padrão de qualidade de desempenho, no todo e não apenas em parte. É importante ter em conta que embora a avaliação esteja organizada em cinco diferentes quesitos, a avaliação do programa deve refletir a análise integrada desses componentes.

Nesta etapa, devem ser observadas as seguintes recomendações do CTC-ES para **cursos iniciados no quadriênio 2013-2016**:

i. Verificar a correspondência entre o previsto na proposta aprovada pela CAPES e o que foi efetivamente implantado, no que diz respeito a:

- alterações em sua concepção e forma de funcionamento;

- -redução ou alteração significativa no tempo de dedicação ou na composição de seu corpo docente (neste caso, principalmente no que diz respeito a número de demissões e a admissão de docentes menos qualificados ou com capacitação inadequada para o perfil de formação do curso, que possam comprometer a qualidade do programa);

- garantia dos recursos da infraestrutura de ensino e pesquisa previstos;

- ampliação significativa e indevida do número de alunos matriculados;

- sobrecarga de trabalho dos docentes em decorrência da ampliação do escopo das atividades por eles desenvolvidas não diretamente relacionadas à pesquisa e à formação de alunos do programa;

ii. Observar que os Programas que ainda não estejam titulando com regularidade não devem ter suas notas elevadas ou rebaixadas, a não ser que haja indicadores claros de melhora ou queda significativa de qualidade;

iii. Não perder de vista o papel pedagógico de orientação que a Avaliação feita pela CAPES deve exercer junto aos cursos nessa fase, efetuando a análise cuidadosa dos meios e processos por eles adotados e indicando a eventual necessidade de ajustes ou outras iniciativas consideradas indispensáveis para que o programa possa vir a se consolidar como centro de formação de qualidade.

b) Registrar, em campos próprios, no final da Ficha de Avaliação, a manifestação sobre os seguintes aspectos relativos a cada programa avaliado:

i. **qualidade dos dados** apresentados pelo programa por intermédio do Coleta CAPES;

ii. **indicação e justificativa** de **realização de visita ao programa**, se necessário, como parte das atividades de acompanhamento, e, em caso positivo, indicação dos aspectos a serem observados e discutidos pelos consultores nessa oportunidade;

iii. indicação e justificativa de **mudança da Área de Avaliação do programa**, se necessário, a efetivar-se imediatamente após a Avaliação Quadrienal. Essa indicação será objeto de apreciação e pronunciamento da área para qual se pretende remanejar o programa, observando as orientações contidas na normativa vigente.

iv. indicação e justificativa de **mudança de modalidade do programa** (profissional para acadêmico e vice-versa), se necessário, a efetivar-se imediatamente após a Avaliação Quadrienal.

2º. Na **Segunda Etapa de Trabalho,** a Comissão deverá avaliar exclusivamente os Programas com doutorado que tenham obtido nota 5 na etapa anterior, com conceito Muito Bom em todos os quesitos e que justifique a possibilidade de obterem a nota "6" ou "7". Esta etapa inclui os seguintes procedimentos**:**

a) Análise, de forma mais detalhada, de todos os quesitos e itens que levaram o programa a ser elegível às notas 6 ou 7. Após esta análise, o campo correspondente ao registro desta avaliação deverá ser habilitado para preenchimento;

b) Emissão de parecer sobre o desempenho do programa, no campo de atribuição de nota "6" ou "7" e alteração da nota registrada na primeira etapa de avaliação.

Obs: Para maiores informações a respeito da atribuição de Notas 6 e 7, verificar item 2.2

3º. Na **Terceira Etapa de Trabalho,** a Comissão deverá proceder à revisão geral do conjunto dos resultados por ela propostos, correspondentes às duas etapas anteriores, tendo em vista:

a) Verificar a adequação dos conceitos intermediários atribuídos aos itens e quesitos da Ficha de Avaliação, a coerência entre tais conceitos e entre estes e a nota final, considerando o desempenho de cada programa em particular e deste em relação aos demais programas da área;

b) Verificar se os resultados propostos para a Área evidenciam alguma situação que mereceria a atenção especial do CTC-ES, a qual deverá ser melhor analisada e, se mantida, devidamente justificada;

c) Verificar se os pareceres estão devidamente estruturados, redigidos sem ambiguidade de afirmativas, considerada a necessidade de fundamentação do resultado proposto e de orientação aos programas;

d) Promover as correções, ajustes ou complementações que se fizerem necessários.

4º. Na **Quarta Etapa de Trabalho**, a Comissão deverá elaborar o Relatório de Avaliação conforme modelo aprovado pelo CTC-ES e que versará sobre a aplicação dos fundamentos e critérios estabelecidos nos respectivos documentos de área. Este relatório é o instrumento que finaliza o trabalho de avaliação presencial e servirá para orientar a análise dos relatores, bem como a deliberação do CTC-ES. Além disso, é o instrumento por meio do qual, posteriormente, os programas de pós-graduação, os gestores institucionais, os acadêmicos e os setores governamentais, bem como toda a sociedade, poderão apropriar-se do processo e resultados da avaliação. Sem o devido preenchimento do Relatório de Avaliação ao final da reunião presencial de avaliação, a área não poderá chancelar os resultados, ficando, portanto, inconcluso o trabalho realizado.

5º. A **Quinta Etapa de Trabalho** será desenvolvida nas semanas subsequentes ao encerramento do período de reuniões presenciais. Esta etapa envolverá todos os Coordenadores das Áreas de avaliação, os quais subsidiarão o CTC-ES com informações que permitam àquele Conselho avaliar, retificar ou ratificar e compreender os resultados propostos pelas Comissões para melhor fundamentar sua decisão final sobre a avaliação dos programas de pós-graduação.

Recomendações Gerais:

a) Em princípio, a CAPES considera inapropriado que um **curso de mestrado ou de doutorado com período de funcionamento inferior ao ciclo avaliativo** venha a ter reduzida a nota a ele atribuída quando da sua aprovação inicial ao entrar no SNPG, especialmente, se a nota a ser atribuída for inferior a 3,0; o que levaria a não renovação do reconhecimento e sua exclusão da relação de cursos recomendados. Essa cautela não se aplica, porém, aos casos em que for constatada flagrante irregularidade ou má-fé ou em que for comprovado relevante descompasso entre a proposta e as condições aprovadas e o curso que está sendo efetivamente ministrado. Nos casos especiais, em que

for julgado plenamente justificável o rebaixamento da nota atribuída ao Programa/curso com período de funcionamento inferior ao ciclo avaliativo, é imprescindível que o parecer da Comissão de Área de Avaliação indique, de forma objetiva e detalhada, os indicadores e motivos de sua decisão.

b) Considerando-se que os cursos que entraram em funcionamento no quadriênio 2013-2016 e possuem pelo menos um ano de funcionamento, seja ele de mestrado ou de doutorado, podem apresentar algum tipo de produto ou resultado, as seguintes orientações devem ser observadas:

i. se o curso for o único oferecido pelo Programa em análise, devem-se adotar os seguintes procedimentos:
- itens relativos a titulações, a dissertações ou a teses concluídas: para cursos de mestrado com menos de 2 anos de funcionamento em 31/12/2016, considerar o item como "NÃO-APLICÁVEL"; para cursos de doutorado com menos de 4 anos de funcionamento em 31/12/2016, considerar o item como "NÃO-APLICÁVEL";
OBS: Caso o Programa apresente índices de titulação apreciáveis apesar do pouco tempo de funcionamento, estes itens poderão ser preenchidos com o peso adequado. De qualquer forma, o Programa já deve apresentar indicadores de produção científica do seu corpo docente.

- itens referentes a indicadores de produção técnico-científica: independentemente de se tratar de mestrado ou de doutorado, analisar devidamente os dados relativos aos produtos apresentados, levando em conta o tempo de funcionamento do curso no quadriênio em foco, e atribuir peso e conceito ao item.

ii. se apenas um dos cursos oferecidos pelo Programa tiver entrado em funcionamento no quadriênio 2013-2016, atentar para não penalizar o Programa ao combinar ou agregar indicadores de resultados referentes aos dois níveis de cursos (mestrado e doutorado) e ao atribuir conceito ao item correspondente da Ficha de Avaliação, considerando a produção contínua e regular do corpo docente.

c) As orientações presentes nos subitens (a) e (b) desta seção não se aplicam aos Programas/cursos criados a partir de processos de fusão ou de desmembramento de Programas que já integravam o SNPG, uma vez que curso nessa situação tem um histórico de atividades e produtos que deverão ser devidamente caracterizados e considerados na avaliação do desempenho do Programa no quadriênio.

d) Proceder com a avaliação de forma que programas com desempenhos desiguais não recebam a mesma nota e que não haja concentrações exageradas de programas em uma mesma nota;

e) Indicar a eventual necessidade de ajustes ou outras iniciativas consideradas indispensáveis para que o programa possa vir a se consolidar como centro de formação de qualidade.

f) As fichas de avaliação dos programas que tenham variação de 2 pontos, para mais ou para menos, na nota recebida, deverão apresentar fundamentação e argumentação muito bem detalhadas, que justifiquem o resultado proposto pela comissão da área.

3.2. O trabalho do CTC-ES

O CTC-ES é a instância responsável pelo processo de avaliação e compatibilização dos resultados propostos pelas diferentes Comissões de Área de Avaliação. Nas reuniões a serem realizadas logo

após as reuniões das comissões de avaliação, o CTC-ES decidirá sobre os resultados **de todos** os programas incluídos na pauta da Avaliação Quadrienal 2017.

3.2.1. Objetivos:

i. Imprimir à Avaliação Quadrienal o caráter de um processo único, harmônico e integrado, submetido a um mesmo conjunto de diretrizes, normas e procedimentos;

ii. Assegurar que notas iguais, dadas pelas diferentes áreas, representem igual valor dos programas, em que pesem as características ou peculiaridades de cada área;

iii. Apresentar resultados que retratem devidamente a situação da pós-graduação nacional em seu conjunto, a situação específica da pós-graduação em cada área e, no âmbito desta, o nível diferencial de desempenho de cada programa em particular;

iv. Enriquecer o processo de avaliação, identificando possíveis inadequações nos pareceres e resultados propostos pelas Comissões de Avaliação, mediante a apreciação desses pareceres e resultados por um colegiado que agrega a visão de especialistas vinculados às diferentes Grandes Áreas de conhecimento.

3.2.2. O trabalho dos Relatores

Os relatores serão organizados em diferentes comissões encarregadas do relato de todos os programas. As comissões contarão sempre com relatores de cada um dos colégios nos quais as grandes áreas se inserem. Cada relator receberá um número semelhante de programas para relatar e cada programa deverá ser atribuído a dois relatores.

Procedimentos:

a) Conferir a classificação dos programas verificando se os itens e quesitos levaram à devida discriminação das diferenças na qualidade de desempenho dos programas, ou se alguns deles acabaram nivelando um número demasiado de programas.

b) Propor ao CTC-ES os ajustes que julgue necessários, incluindo a proposição de alterações de nota, especificando as justificativas básicas para auxiliar na análise e decisão do CTC-ES.

c) Verificar se os critérios da área para a atribuição de notas correspondem ao do sistema de avaliação como um todo, em especial quanto ao nível de exigência;

d) Verificar se houve consistência na aplicação dos critérios para a avaliação de cada programa pertencente à mesma área;

e) Explicitar a classificação interna a cada nota proposta, especialmente 3, 4 e 5, de modo que, se houver rebaixamento nas notas 6 e 7 por recomendação da Comissão Especial de Relatoria ou do próprio relator, isso não necessariamente leve ao rebaixamento das demais notas de forma linear;

f) Caso o relator designado para analisar e relatar a avaliação dos Programas julgue imprescindível algum esclarecimento adicional sobre a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, deverá solicitá-lo, por intermédio da Diretoria de Avaliação, ao Coordenador de Área.

3.2.3. Relatoria

Para assegurar o cumprimento de seu papel como órgão responsável pela compatibilização e homologação dos resultados da Avaliação Quadrienal, o CTC-ES contará com o trabalho de relatores e quando couber, a critério da DAV, de **comissões especiais de relatoria** para efetuar a análise prévia dos resultados propostos pelas Comissões de Avaliação e apresentar, em plenário, o parecer correspondente a tal análise. A relatoria no CTC-ES observará as seguintes orientações:

a) cada programa contará com dois ou mais relatores, indicados pela CAPES/DAV, a depender do número de programas e da identificação de aspectos desses resultados que devam merecer particular atenção do colegiado;

b) os pareceres dos relatores referentes aos programas que tenham variação de 2 pontos, para mais ou para menos, na nota recebida, deverão apresentar fundamentação e argumentação muito bem detalhadas, que justifiquem o resultado proposto pelo CTC-ES.

3.2.4. Orientações gerais para as reuniões de deliberações do CTC-ES

a) As atividades do CTC-ES nas reuniões destinadas à apreciação e deliberação sobre os resultados da Avaliação serão ordenadas e conduzidas em consonância com as seguintes orientações:

i. Os debates e votações serão coordenados pelo Presidente da CAPES ou, por delegação deste, pelo Diretor de Avaliação ou, em seus eventuais afastamentos, por conselheiro indicado para substituí-lo nessa função;

ii. A análise e deliberação sobre a avaliação dos programas de cada Área será fundamentada pelas recomendações da Comissão de Avaliação, contidas na Ficha de Avaliação de cada programa, considerados: os relatórios apresentados pelos Relatores e pelas Comissões Especiais de Relatoria junto ao CTC-ES; as informações ou indicadores específicos sobre o desempenho dos programas, quando o CTC-ES julgar necessário; as informações contidas nas planilhas e relatórios gerenciais sobre os resultados propostos pela Área; as considerações dos demais coordenadores de Área;

iii. A decisão do CTC-ES sobre a nota a ser atribuída a cada programa será tomada por votação dos membros, cabendo ao presidente o voto qualificado;

b) O registro da nota aprovada pelo CTC-ES será efetuado em campo próprio da Ficha de Avaliação, durante a sessão plenária, logo após concluída a votação, devendo esse registro ser, de imediato, conferido pelos demais conselheiros e pela Diretoria de Avaliação;

c) A redação e o registro do parecer do CTC-ES sobre cada Programa caberá a um dos relatores ou da comissão especial de relatoria em que eventualmente se enquadre o programa, a ser indicado no processo de votação, observado o seguinte: nos casos em que houver concordância com o parecer da Comissão de Avaliação, deverá constar registro do CTC-ES que claramente manifeste tal posição; nos demais, tal parecer deverá ser devidamente fundamentado e apresentado.

d) As deliberações do CTC-ES, ocorridas por meio de voto aberto e maioria simples, devem observar as regras para atribuição de notas descritas neste regulamento.

e) A classificação dos Programas de cada área, realizada pela respectiva Comissão, deverá estar clara e devidamente fundamentada. Importante ressaltar que o CTC-ES pode alterar a classificação interna da área se constatar que determinados critérios levaram a um superpovoamento de um nível de classificação e nele foram agregados programas com desempenhos significativamente diferentes.

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Caso os Programas de Pós-Graduação e Instituições relacionadas considerem pertinente, poderão enviar o Pedido de Reconsideração de Resultado da Avaliação Quadrienal, para análise e deliberação pelas instâncias avaliativas da CAPES, de acordo com as seguintes indicações:

i. O pedido deve ser obrigatória e exclusivamente enviado por meio da Plataforma Sucupira, homologado pela Pró-Reitoria responsável ou órgão equivalente.

ii. O prazo para envio dos pedidos de reconsideração será de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a partir da divulgação do resultado na Plataforma Sucupira.

iii. As instruções estarão disponíveis na página da CAPES.

A análise dos pedidos de reconsideração obedecerá aos mesmos trâmites adotados para a avaliação dos programas, quais sejam:

a) **Avaliação em Primeira Instância: Comissões de Avaliação**
As comissões de avaliação dos pedidos de reconsideração deverão ser renovadas em, no mínimo, 50% (cinquenta) em termos de sua composição original. Às comissões de avaliação competem a análise dos pedidos de reconsideração dos PPG à luz dos pareceres indicados nas fichas de avaliação e argumentos/justificativas que instruíram os respectivos pedidos de reconsideração.

b) **Avaliação em Segunda Instância: Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC–ES**
Ao CTC-ES compete deliberar sobre os resultados dos pedidos de reconsideração, com base nas fichas de avaliação, cujos pareceres foram emitidos pelas comissões.

Após a homologação dos pedidos de reconsideração pelo CTC-ES, a Avaliação Quadrienal é concluída, ocasião em que deverão ser apresentados relatórios comparativos entre as diferentes áreas.

Os resultados da Avaliação Quadrienal, com seus respectivos pareceres, serão encaminhados pela CAPES ao CNE/MEC para, de acordo com a legislação vigente, serem utilizados na fundamentação das decisões sobre a renovação do reconhecimento dos PPG, que irá vigorar no quadriênio seguinte. A renovação do reconhecimento depende, portanto, de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do CNE e posterior homologação do Ministro de Estado da Educação.

Todas as informações referentes ao processo de avaliação, incluindo os dados utilizados e pareceres emitidos, serão divulgadas na página da CAPES, podendo ser acessadas por qualquer interessado.

5. CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO QUADRIENAL

Fases de Execução da Avaliação Quadrienal

Fase	Descrição	Detalhamento	Data
1	Avaliação dos programas pelas comissões de área	O resultado é expresso no parecer apresentado na ficha de avaliação e na sugestão de uma nota para cada programa. Essa avaliação fundamenta-se nas informações fornecidas anualmente pelos próprios programas;	03/07 a 04/08/2017
2	Divulgação dos resultados da Avaliação Quadrienal	Os resultados serão divulgados no Portal da Capes. Será publicada uma lista com os programas avaliados com as respectivas notas.	15/09/2017
3	Pedido de reconsideração do resultado	Se julgar pertinente, a IES poderá encaminhar pedidos de reconsideração da avaliação de seus Programas.	16/09 a 16/10/2017
4	Publicação dos resultados finais	Os resultados finais da Avaliação Quadrienal serão enviados ao CNE/MEC e amplamente disponibilizados na página da Capes	20/12/2017

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

Quesitos / Itens	Peso	Definições e Comentários sobre o/s Quesito/Itens
1 – Proposta do Programa		
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.	1.1 + 1.2 maior ou igual a 60%	
1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.	1.1 + 1.2 maior ou igual a 60%	
1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.	1.3 maior ou igual a 5%	
2 – Corpo Docente	**10, 15 ou 20%**	
2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.	2.1 maior ou igual a 10%	
2.2. Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa.	2.2 maior ou igual a 20% (2.2 + 2.3 maior ou igual a 60%)	
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa.	2.3 maior ou igual a 30% (2.2 + 2.3 maior ou igual a 60%)	
2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Obs.: este item só vale quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; se não o estiver, seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.	2.4 maior ou igual a 10%	
3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações	**30 ou 35%**	
3.1. Quantidade de **teses e dissertações defendidas** no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente.	3.1 + 3.2 + 3.4 maior ou igual a 40% (3.1 maior ou igual a 10%)	
3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.	3.1 + 3.2 + 3.4 maior ou igual a 40% (3.2 maior ou igual a 10%)	
3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações e outros indicadores pertinentes à área.	maior ou igual a 30 %	
3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de	3.1 + 3.2 + 3.4 maior ou igual	

formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.	a 40%	
4 – Produção Intelectual	**35 ou 40%**	
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.	4.1 + 4.4 maior ou igual a 40	
4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa.	4.2 maior ou igual a 30	
4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	4.3 maior ou igual a 5	
4.4. Produção Artística, nas áreas em que tal tipo de produção for pertinente.	4.1 + 4.4 maior ou igual a 40 (4.1 maior ou igual a 4.4)	
5 – Inserção Social	**10,15 ou 20%**	
5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa.	5.1 maior ou igual a 15%	
5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação.	5.2 maior ou igual a 20%	
5.3 - Visibilidade ou transparência dada pelo programa a sua atuação.	15 a 20%	

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS

Quesitos / Itens	Peso	Definições e Comentários sobre o Quesito/Itens
1 – Proposta do Programa		
1.1 Coerência, consistência, abrangência e atualização da(s) área(s) de concentração, linha(s) de atuação, projetos em andamento, proposta curricular com os objetivos do Programa	maior ou igual a 20%	- Examinar se o conjunto de atividades e disciplinas, com suas ementas, atende às características do campo profissional, à(s) área(s) de concentração proposta(s), linha(s) de atuação e objetivos definidos pelo Programa em consonância com os objetivos da modalidade Mestrado Profissional.
1.2. Coerência, consistência e abrangência dos mecanismos de interação efetiva com outras instituições, atendendo a demandas sociais, organizacionais ou profissionais.	maior ou igual a 20%	- Examinar se o conjunto de mecanismos de interação e as atividades previstas junto aos respectivos campos profissionais são efetivos e coerentes para o desenvolvimento desses campos/setores e se estão em consonância com o corpo docente.
1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e administração.	maior ou igual a 10%	- Examinar a adequação da infraestrutura para o ensino, a pesquisa, a administração, as condições laboratoriais ou de pesquisa de campo, áreas de informática e a biblioteca disponível para o Programa.
1.4. Planejamento do Programa visando ao atendimento de demandas atuais ou futuras de desenvolvimento nacional, regional ou local, por meio da formação de profissionais capacitados para a solução de problemas e práticas de forma inovadora.	maior ou igual a 20%	- Examinar as perspectivas do Programa, com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios da Área na produção e aplicação do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social e profissional mais rica dos seus egressos conforme os parâmetros da Área.
Observações: 1. *A soma dos quesitos 1.1 a 1.4 perfaz 70%. Assim é possível incluir um ou mais itens neste quesito, observando que a soma desses novos itens seja igual a 30%.* 2. *Não havendo inclusão de novos itens, é obrigatório refazer a pontuação de 1.1 a 1.4 de modo a perfazer 100%.*		

2 – Corpo Docente	**10 a 30%**	**Quesitos 2 + 5 = 40%**
2.1. Perfil do corpo docente, considerando experiência como pesquisador e/ou profissional, titulação e sua adequação à Proposta do Programa.	maior ou igual a 50%	**-** Examinar se o Corpo Docente Permanente (DP) é formado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação (conforme o estabelecido no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009 - Portaria Ministerial sobre Mestrado Profissional). **-** Examinar se o Corpo Docente atua em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D&I) nas áreas de concentração do Mestrado Profissional
2.2. Adequação da dimensão, composição e dedicação dos docentes permanentes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e formação do Programa.	maior ou igual a 20%	**-** Examinar a adequada proporção de Docentes Permanentes em relação ao total de docentes para verificar a existência ou não de dependência em relação a docentes colaboradores ou visitantes. - Examinar a participação de docentes em projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação financiados por setores governamentais ou não governamentais. - Examinar a carga horária de dedicação dos docentes permanentes no programa, considerando o estabelecido pelo inciso VI do Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009: "a proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente, comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitido o regime de dedicação parcial."
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa, projetos de desenvolvimento e inovação e de formação entre os docentes do Programa.	maior ou igual a 20%	- Examinar a distribuição das atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento e orientação do programa entre os Docentes Permanentes.
Observações: 1. *A soma dos quesitos 2.1 a 2.3 perfaz 90%. Assim é possível incluir um ou mais itens neste quesito, observando que a soma desses novos itens seja igual a 10%.* 2. *Não havendo inclusão de novos itens, é obrigatório refazer a pontuação de 2.1 a 2.3 de modo a perfazer 100%.*		
3 – Corpo Discente e Trabalho de Conclusão	**20 a 30%**	**Quesitos 3 + 4 = 60%**
3.1. Quantidade de trabalhos de conclusão (MP) aprovados no período e sua distribuição em relação ao corpo discente titulado e ao corpo docente do programa.	maior ou igual a 30%	- Examinar a relação entre o número de trabalhos (conforme preconizado no Art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009) concluídos e o número de alunos matriculados no período. - Examinar a relação entre o número de trabalhos (conforme preconizado no Art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009) concluídos e o número de docentes do programa.
3.2. Qualidade dos trabalhos de conclusão produzidos por discentes e egressos.	maior ou igual a 40%	**-** Examinar as publicações em revistas, livros e outros meios de divulgação científica ou técnica. - Examinar a produção técnica, que não foi objeto de publicação, dos alunos e egressos.
3.3. Aplicabilidade dos trabalhos produzidos.	maior ou igual a 10%	**-** Examinar a aplicabilidade do trabalho de Mestrado desenvolvido junto a setores não

		acadêmicos, órgãos públicos/privados, etc.
Observações: 1. *A soma dos quesitos 3.1 a 3.3 perfaz 80%. Assim é possível incluir um ou mais itens neste quesito, observando que a soma desses novos itens seja igual a 20%.* 2. *Não havendo inclusão de novos itens, é obrigatório refazer a pontuação de 3.1 a 3.3 de modo a perfazer 100%.*		
4 – Produção Intelectual	**20 a 40%**	**Quesitos 3 + 4 = 60%**
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.	maior ou igual a 20%	- Examinar o número total de publicações do programa no quadriênio.
4.2. Produção artística, técnica, patentes, inovações e outras produções consideradas relevantes.	maior ou igual a 20%	- Examinar o número total da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes, tais como, entre outras: - Publicações técnicas para organismos internacionais, nacionais, estaduais ou municipais (livros). Artigos publicados em periódicos técnicos. Participação em comitês técnicos: internacionais, nacionais, estaduais ou municipais. Editoria de periódicos técnicos: editor científico, associado ou revisor. Elaboração de protocolos, normas ou programas. Consultoria ou assessoria técnica. Produtos técnicos. Protótipos. Patentes. Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização para profissionais da Área.
4.3. Distribuição da produção científica e técnica ou artística em relação ao corpo docente permanente do programa.	maior ou igual a 20%	- Examinar a distribuição da publicação qualificada e da produção técnica entre os docentes permanentes do programa.
4.4. Articulação da produção artística, técnica e científica entre si e com a proposta do programa.	maior ou igual a 20%	- Examinar a articulação entre a produção artística, técnica e a publicação científica qualificada do programa.
Observações: 1. *A soma dos quesitos 4.1 a 4.4 perfaz 80%. Assim é possível incluir um ou mais itens neste quesito, observando que a soma desses novos itens seja igual a 20%.* 2. *Não havendo inclusão de novos itens, é obrigatório refazer a pontuação de 4.1 a 4.4 de modo a perfazer 100%.*		

5 – Inserção Social	**10 a 30%**	**Quesitos 2 + 5 = 40%**
5.1. Impacto do Programa.	maior ou igual a 20%	- Examinar se a formação de recursos humanos qualificados para a sociedade busca atender aos objetivos definidos para a modalidade Mestrado Profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos discentes envolvidos no projeto, das organizações públicas ou privadas do Brasil. - Examinar se o Mestrado Profissional atende obrigatoriamente a uma ou mais dimensões de impacto (tais como dimensão: social, educacional, sanitário, tecnológico, econômico, ambiental, cultural, artístico, legal etc.), nos níveis local, regional ou nacional. a) **Impacto social:** formação de recursos humanos qualificados para a Administração Pública ou a sociedade que possam contribuir para o aprimoramento da gestão pública e a redução da dívida social, ou para a formação de um público que faça uso dos recursos da ciência e do conhecimento no melhoramento das condições de vida da população e na resolução dos mais importantes problemas sociais do Brasil. b) **Impacto educacional:** contribuição para a melhoria da educação básica e superior, o ensino técnico/profissional e para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino. c) **Impacto tecnológico:** contribuição para o desenvolvimento local, regional e/ou nacional destacando os avanços gerados no setor empresarial; disseminação de técnicas e de conhecimentos. d**) Impacto econômico**: contribuição para maior eficiência nas organizações públicas ou privadas, tanto de forma direta como indireta. e) **Impacto sanitário**: contribuição para a formação de recursos humanos qualificados para a gestão sanitária bem como na formulação de políticas específicas da Área da Saúde. f) **Impacto cultural:** contribuição para a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento cultural, formulando políticas culturais e ampliando o acesso à cultura e ao conhecimento. g) **Impacto artístico:** contribuição para a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento artístico, formulando propostas e produtos inovadores. h) **Impacto profissional**: contribuição para a formação de profissionais que possam introduzir mudanças na forma como vem sendo exercida a profissão, com avanços reconhecidos pela categoria profissional. i) **Impacto legal:** contribuição para a formação de profissionais que possam aprimorar procedimentos e a normatização na área jurídica, em particular entre os operadores do Direito, com resultados aplicáveis na prática forense. j) **Outros impactos considerados pertinentes pela Área:** Poderão ser incluídas outras

		dimensões de impacto consideradas relevantes e pertinentes, respeitando suas especificidades e dinamismos, e que não foram contempladas na lista acima.
5.2. Integração e cooperação com outros Cursos/Programas com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	maior ou igual a 20%	- Examinar a participação em programas de cooperação e intercâmbio sistemáticos com outros na mesma área, dentro da modalidade de Mestrado Profissional; a participação em projetos de cooperação entre cursos/Programas com níveis de consolidação diferentes, voltados para a inovação, na pesquisa, o desenvolvimento da pós-graduação ou o desenvolvimento econômico, tecnológico e/ou social, particularmente em locais com menor capacitação científica ou tecnológica.
5.3. Integração e cooperação com organizações e/ou instituições setoriais relacionados à área de conhecimento do Programa, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços nos ambientes profissional e/ou acadêmico.	maior ou igual a 20%	- Examinar a participação em convênios ou programas de cooperação com organizações/instituições setoriais, voltados para a inovação na pesquisa, o avanço da pós-graduação ou o desenvolvimento tecnológico, econômico e/ou social no respectivo setor ou região; a abrangência e quantidade de organizações/instituições a que estão vinculados os alunos; a introdução de novos produtos ou serviços (educacionais, tecnológicos, diagnósticos etc.), no âmbito do Programa, que contribuam para o desenvolvimento local, regional ou nacional.
5.4. Divulgação e transparência das atividades e da atuação do Programa.	maior ou igual a 20%	**-** Examinar a divulgação atualizada e sistemática do Programa, a qual poderá ser realizada de diversas formas, com ênfase na manutenção de página na internet. Entre outros itens, será importante a descrição pública de objetivos, estrutura curricular, critérios de seleção de alunos, corpo docente, produção técnica, científica ou artística dos docentes e alunos, financiamentos recebidos da Capes e de outras agências públicas e entidades privadas, parcerias institucionais, difusão do conhecimento relevante e de boas práticas profissionais, entre outros. A procura de candidatos pelo programa pode ser considerada desde que relativizada pelas especificidades regionais e de campo de atuação. - Examinar a divulgação dos trabalhos finais, resguardadas as situações em que o sigilo deve ser preservado (Art. 2° da Portaria CAPES nº 13/2006).
Observações: 1. *A soma dos quesitos 5.1 a 5.4 perfaz 80%. Assim é possível incluir um ou mais itens neste quesito, observando que a soma desses novos itens seja igual a 20%.* 2. *Não havendo inclusão de novos itens, é obrigatório refazer a pontuação de 5.1 a 5.4 de modo a perfazer 100%.*		

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM REDE

Quesitos / Itens	Peso	Definições e Comentários sobre o/s Quesito/Itens
1 – Avaliação da Rede e suas Associadas	**20**	
1.1. Articulação entre as instituições associadas e a coordenação do programa.	20	Avaliar qualitativamente com base na proposta e nas respostas à questão 4 da pesquisa com os egressos e à questões 6 e 8 da pesquisa com os coordenadores.
1.2. Planejamento global da rede, sistemática de avaliação e autoavaliação.	20	Verificar a existência de planejamento e de autoavaliação como base nas informações da proposta do programa.
1.3. Infraestrutura para administração, ensino e demais atividades pertinentes.	20	Verificar as informações da proposta do programa e usar as respostas às questões 1 e 2 da pesquisa com egressos e às questões 1 e 2 da pesquisa com coordenadores.
1.4. Critérios e efetividade das normas de credenciamento e descredenciamento.	20	Verificar as informações da proposta do programa sobre o processo de avaliação de cada associada (nova ou antiga) e o atendimento aos critérios de credenciamento e recredenciamento.
1.5. Implantação e atualização da proposta do programa.	20	Avaliar qualitativamente com base nas informações da proposta do programa e nas respostas à questão 9 da pesquisa com coordenadores.
2 – Discentes e Egressos	**40**	
2.1. Processos de seleção e de avaliação de discentes.	15	Avaliar qualitativamente a excelência e rigor dos critérios nacionais de seleção e de avaliação de discentes.
2.2. Fluxo discente: quantidade de ingressantes, evasão e prazo de conclusão (por associada e no total rede).	25	Avaliar a partir dos indicadores fornecidos pela Capes.
2.3. Qualidade dos trabalhos finais: adequação dos trabalhos à proposta do curso e sua divulgação.	60	Avaliar qualitativamente a partir de amostra de trabalhos (proporcional ao número de egressos no período de avaliação) tendo em vista os parâmetros de qualidade definidos pela área. Verificar se os trabalhos finais estão disponíveis no *site* do programa.
3 – Corpo Docente	**20**	
3.1. Adequação da dimensão, composição e dedicação dos docentes permanentes para o desenvolvimento das atividades de formação considerando-se o programa e as instituições associadas.	20	Verificar a adequação do número mínimo de docentes, seu regime de trabalho, os vínculos dos docentes com outros PPG, a proporção de colaboradores em relação ao total de docentes e a carga horária dedicada ao programa. Considerar as respostas à questão 3 da pesquisa com os egressos e às questões 3, 4 e 5 da pesquisa com os coordenadores.
3.2. Compatibilidade do corpo docente com a proposta, considerando-se suas atividades de ensino, pesquisa, orientação.	50	Verificar a formação e atuação dos docentes para avaliar se sua experiência atende à proposta curricular; avaliar a distribuição das atividades de ensino e orientação.
3.3. Produção intelectual.	30	Avaliar o conjunto da produção por associada está alinhado à proposta do programa.

4 – Inserção Social	**20**	
4.1. Importância do curso na atuação profissional dos egressos.	60	Utilizar as respostas às questões 5 e 6 da pesquisa com os egressos e as respostas às questões 7, 10 e 11 da pesquisa com os coordenadores.
4.2. Políticas de divulgação e transparência das atividades e da atuação do programa.	40	Avaliar qualitativamente as informações existentes no *site* do programa.

Pesquisa com egressos MP em rede (PROF) e demais egressos de Programas em Rede

Parabéns por ter concluído o Mestrado. Gostaríamos de ter sua colaboração para aprimorarmos o curso que realizou e, para isso, solicitamos que responda as questões abaixo. Demora 2 minutos. Não existe resposta certa para as questões. Após responder todas as questões, por favor, clique em submeter.

Obrigada pela colaboração e sucesso na carreira!

1. Avalie a infraestrutura dedicada à gestão do curso - secretaria, coordenação, etc

( ) Totalmente inadequada

( ) Com algumas inadequações

( ) Adequada

( ) Muito Boa

( ) Excelente

2. Avalie a infraestrutura para ensino usadas no curso - salas de aula, biblioteca, serviços de videoconferência, laboratórios, etc

( ) Totalmente inadequada

( ) Com algumas inadequações

( ) Adequada

( ) Muito Boa

( ) Excelente

3. Avalie o corpo docente do curso

( ) Totalmente inadequado

( ) Com algumas inadequações

( ) Adequado

( ) Muito Bom

( ) Excelente

4. Frequência de contato presencial ou por meio eletrônico com docentes e discentes de outras instituições da rede ao longo do curso

( ) Muito reduzida

( ) Reduzida

( ) Regular

( ) Frequentemente

( ) Muito frequentemente

5. Avalie quanto sua postura como professor/profissional mudou em razão da conclusão do curso

( ) Estou muito pior

( ) Estou pior

( ) Estou igual

( ) Estou melhor

( ) Estou muito melhor

6. Avalie a importância do curso para o seu avanço na carreira de professor/profissional

( ) Muito pouco importante

( ) Pouco importante

( ) Indiferente

( ) Muito Importante

7. Recomendaria o curso?

( ) Certamente não

( ) Não

( ) Talvez

( ) Sim

( ) Certamente Sim

8. Qual curso concluiu?

9. Use o espaço abaixo para incluir comentários sobre qualquer aspecto relacionado ao curso que concluiu

Mestrado em Rede - Pesquisa com coordenadores de associadas

Esta pesquisa tem como objetivo obter subsídios para o processo de avaliação do programa que participa. É importante que suas respostas expressem a realidade a fim de que possamos consolidar a presente sistemática de autoavaliação. Se desejar, consulte seus colegas do curso de sua instituição. É necessário que responda todas as questões. Agradecemos sua colaboração.
*Obrigatório

1. Avalie a infraestrutura física (salas de aula, secretaria, biblioteca, salas multiuso, instalações sanitárias, etc.) do curso na sua IES *

( ) Totalmente inadequada
( ) Com algumas inadequações
( ) Adequada
( ) Muito boa
( ) Excelente

2. Avalie os recursos disponíveis na sua IES para interação (pessoal ou eletrônica) com outras IES associadas. *

( ) Totalmente inadequados
( ) Com algumas inadequações
( ) Adequados
( ) Muito bons
( ) Excelentes

3. Avalie o tamanho do corpo docente do curso na sua IES para a manutenção e a qualidade das atividades do curso. *

( ) Muito reduzido
( ) Reduzido
( ) Sem folga
( ) Adequado
( ) Muito adequado

4. Avalie a dedicação do corpo docente do curso na sua IES para a manutenção e a qualidade das atividades do curso. *

( ) Totalmente insuficiente
( ) Insuficiente
( ) Adequada
( ) Muito boa
( ) Excelente

5. Avalie o perfil (formação e experiência) do corpo docente do curso na sua IES para a manutenção e a qualidade das atividades do curso. *

( ) Totalmente inadequado
( ) Inadequado
( ) Com limitações
( ) Muito bom
( ) Excelente

6. Avalie a importância da colaboração entre as IES da rede para o bom andamento do curso *

( ) Muito pouco importante
( ) Pouco importante
( ) Indiferente
( ) Importante
( ) Muito importante

7. Avalie a qualidade da formação discente do curso *

( ) Muito fraca
( ) Fraca
( ) Adequada
( ) Muito boa
( ) Excelente

8. Avalie a qualidade da articulação entre as IES associadas e a coordenação geral da rede *

( ) Muito inadequada
( ) Com limitações
( ) Adequada
( ) Muito boa
( ) Excelente

9. Avalie o grau de dificuldade de gestão do curso na sua instituição. *

( ) Muito difícil
( ) Difícil
( ) Nem difícil, nem fácil
( ) Fácil
( ) Muito fácil

10. Avalie a importância profissional do curso para os egressos. *

( ) Muito pouco importante
( ) Pouco importante
( ) Indiferente
( ) Importante
( ) Muito importante

11. Avalie a contribuição do curso para a atuação profissional do discente *

( ) Muito reduzida
( ) Fraca
( ) Regular
( ) Boa
( ) Muito boa

12. Recomendaria o curso? *

( ) Certamente não
( ) Não
( ) Talvez
( ) Sim
( ) Certamente sim

13. Indique qual o programa que participa como coordenador *

14. Use o espaço abaixo para incluir comentários sobre qualquer aspecto relacionado ao curso